

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Participaram online os seguintes membros: **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** - Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, para procederem a 14ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202108061014295572, em nome de JUNIOR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2106259. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/01, 4520-0/03 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0290/2021.
2. O protocolo nº. 202108052719735582, em nome de ELISANGELA RAMOS TOMOM GARCIA PAES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154267428. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/04 e 5120-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0277/2021.
3. O protocolo nº. 202108055219356773, em nome de TEMPLO DE UMBANDA CIGANO VICTOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156331500. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5620-1/03, 9491-0/00 e 9493-6/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0302/2021.
4. O protocolo nº. 202108022817945968, em nome de DAYDSON AGNES DE ARRUDA GESSNER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156060627. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº

29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 6511-1/02 **somente atividades administrativas no local**. E **NÃO JULGARAM** a atividade da CNAE: 9603-3/99. Solicitam que o requerente apresente esclarecimentos ao Departamento de Licenciamento – Secretaria Municipal de Finanças quanto às atividades que esta subclasse compreende na Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

5. O protocolo nº. 202108060216864057, em nome de MAIKON JOSÉ MEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156595481. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8512-1/00.

6. O protocolo nº. 202107294317297837, em nome de SILVIO PEREIRA DE VIDAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156276159. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2829-1/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0305/2021.

7. O protocolo nº. 202108100114583835, em nome de ROBERTO MARCHI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156353273. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Requerente deve prestar esclarecimentos no Departamento de Licenciamento – Secretaria Municipal de Finanças quanto ao local da atividade (localização).

8. O protocolo nº. 202108090818332121, em nome de FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156352640. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 2, 3, 4 e serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2511-0/00, 2591-8/00, 2869-1/00, 3299-0/03, 3299-0/04, 3319-8/00, 3530-1/00, 4292-8/01, 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0307/2021.

9. O protocolo nº. 202108090618347254, em nome de MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156098910. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 2, 3, 4 e serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2511-0/00, 2591-8/00, 2869-1/00, 3299-0/03, 3299-0/04, 3530-1/00, 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0299/2021.

10. O protocolo nº. 202108023718250548, em nome de BRIAN LUCIANO CORDEIRO FERNANDES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155312370. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o reenquadramento como indústria 2 atividade solicitada de acordo com a CNAE 2930-1/01. E pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido serviço 3 e comércio 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2539-0/01 e 4511-1/05. **CONDICIONANTE:** O requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0311/2021.

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

11. O protocolo nº. 202108102016643659, em nome de EDNO CAGEGA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156710657. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 2 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8720-4/01.

12. O protocolo nº. 202108123712216870, em nome de FUNERÁRIA MEMÓRIA DA PAZ LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155928104. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente atividades administrativas no local**, o pedido de permissível para permitido serviço 1 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9603-3/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0301/2021.

13. O protocolo nº. 202108114313792564, em nome de COLÉGIO SAGRADOS CORAÇÕES, JESUS, MARIA E JOSÉ LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156628212. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8512-1/00 e 8513-9/00.

14. O protocolo nº. 202108160913431890, em nome de SUELI TERESINHA FAGUNDES SCHEDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156606545. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4637-1/99, 4644-3/01, 4644-3/02, 4645-1/01, 4646-0/01 e 4646-0/02.

15. O protocolo nº. 202108124019651710, em nome de ANDREIA SANDOVAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156853037. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/02, 5211-7/01 e 5250-8/04. Apresentar declaração detalhada de frota informando quantidade/tipo/modelo de veículos utilizados para o transporte e também o local de carga/descarga dos veículos. Após encaminhar para o Departamento Municipal de Transito para vistoria e parecer.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202107023116578304, em nome de PRIDE TORRES INCORPORAÇÃO SPE LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 09.113.0031.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições quanto à interpretação do art. 42, LC 107/2016, está ciente e de **ACORDO** com o parecer nº 96/2021 da PGM que conclui: *“a interpretação dada pelo requerente está incorreta, nos termos mencionados na fundamentação jurídica, devendo ser utilizado o coeficiente base, nos termos do art. 42, LC 107/2016”*.

2. O protocolo nº. 202107211014527902, em nome de RÔMULO BORTOLAN, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 14.229.0013.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à dispensa de apresentação de Estudo de Impacto de

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Vizinhança (EIV) para ampliação de empreendimento conforme parecer técnico nº 071/2021 – GAT em 10/08/2021.

3. O protocolo nº. 202106280217317425, em nome de PERIN PLÁSTICOS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 14.229.0021.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo para execução das contrapartidas conforme parecer técnico nº 068/2021 – GAT em 10/08/2021.

4. O protocolo nº. 202105201117491385, em nome de ALDEIA EMPREENDIMENTOS S.A. - MONDRI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 01.276.0006.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração de contrapartidas, conforme parecer técnico 067/2021-GAT em 10/08/2021.

5. O protocolo nº. 202107285818590668, em nome de R7 PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 14.266.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à pactuação de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) com consequente recálculo da multa, conforme parecer técnico 070/2021-GAT em 10/08/2021.

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 18 de Agosto de 2021.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

PEDRO ANGELO DA SILVA NETO
Titular

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

CRISTIANE GARNE PAGAN
Titular

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Suplente

ADÃO CETNARSKI NETO
Titular

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente



**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

DIOGENES MOREIRA MENON
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

SARAH SHIMA KHOE
Titular